



NORMAS COMPLEMENTARES INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ POLO RENOEN EDITAL GERAL 002/2025 - TURMA 2026.1

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo referente ao Polo IFCE seguirá as normas gerais do Edital Geral RENOEN Nº 002/2025 (Turma 2026.1), que dispõe sobre o processo de Seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) - Turma 2026.1, e destas Normas Complementares, as quais são estruturadas com base nas políticas e resoluções internas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, considerando a PORTARIA Nº 4030/GAB-FOR/DG- FOR/FORTALEZA, DE 09 DE JULHO DE 2024 que designa a comissão responsável pela organização do certame.

1.2. O processo seletivo para o Polo RENOEN/IFCE busca selecionar candidatos egressos de programas de pós-graduação na área de ENSINO (46) e quaisquer outras áreas que coaduem com o Ensino.

1.3. Todas as publicações referentes a este processo seletivo (Polo IFCE) serão realizadas na página do polo acadêmico do IFCE <https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estudeno-ifce/selecao-doutorado-em-ensino-renoen-turma20261-editalgeral-22025/> (email: selecao.renoen@ifce.edu.br devendo ser de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações.

1.4. Considerando o item **5.2.** do Edital Geral RENOEN 001/2025, sobre a defesa do Pré-projeto, no Polo – IFCE, toda a etapa será realizada de forma presencial e **SEM** utilização de qualquer mídia de projeção por parte do candidato, todavia, somente com mídia impressa.

1.5. Conforme especificado no Edital Geral RENOEN 002/2025, no Quadro 1. (Número de vagas por Polo (Instituição Associada) – **Entrada 2026.1** do item 1 deste Edital, o Polo IFCE irá disponibilizar um total de **26 vagas** para ingresso em 2026.1, a serem distribuídas conforme o Quadro I a seguir:

26 vagas (AC), 05 vagas (PPI) e 03 vagas (PCD).



Tomando como referências as linhas:

Linha 1 - Ensino, Currículo e Cultura;

Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática

Linha 3 - Ensino Tecnológico: Práticas e Construções Curriculares

1.6. Considerando o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** do candidato presente no Edital Geral RENOEN 002/2025 será de responsabilidade do candidato à indicação de ATÉ TRÊS ORIENTADOR/ORIENTADORES que atua(m) na mesma área de ADERÊNCIA ao PROJETO DE PESQUISA, considerando o **ANEXO III** presente nestas Normas Complementares RENOEN/IFCE.

1.7. Parecer sobre o **grau de aderência** ou **inexistência da mesma** do Projeto de Pesquisa (**item 5.2.2.10 – EDITAL GERAL 002/2025**), com respeito aos elementos indicados no **Anexo III (ÁREA DE ATUAÇÃO, TEMÁTICAS DE PESQUISA DO CORPO DOCENTE – POLO IFCE)** do presente documento pode ser comunicado ao candidato (**por email**) no decurso de qualquer etapa do processo seletivo (**etapas 1, 2 e 3**), desde o **ato de inscrição**, até o **momento de defesa oral**.

1.8. Do número total de vagas ofertadas, 20% serão reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Resolução CONSUP N° 80, de 29 de junho de 2023, das Políticas de Ações Afirmativas para cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* do IFCE. A distribuição de vagas está apresentada conforme o Quadro I.

1.9. Serão ofertadas 26 (vinte e seis) vagas e deste total, 20% serão reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD), nos termos da Resolução IFCE n° 80, de 29 de junho de 2023, sendo 5 (cinco) vagas para PPI, 3 (três) vagas para PCD e 18 (dezoito vagas) para ampla concorrência. A distribuição de vagas está apresentada, por área de atuação e pesquisa do corpo docente, no Quadro I destas normas complementares."

1.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste edital.



QUADRO I: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NO POLO IFCE (INSTITUIÇÃO ASSOCIADA) POR ÁREA DE ATUAÇÃO E PESQUISA DO CORPO DOCENTE TURMA 2026.

Linhas de Atuação do Corpo Docente	VAGAS
Linha 1 - Ensino, Currículo e Cultura	08
Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática	12
Linha 3 - Ensino Tecnológico: Práticas e Construções Curriculares	06
TOTAL	26

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas em conformidade com os itens 1, 2, 3 e 4 do Edital Geral RENOEN 002/2025, devendo ainda toda a documentação ser enviada para o endereço eletrônico: selecao.renoen@ifce.edu.br

2.2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) E INDÍGENAS (PPI)

2.2.1. Poderão concorrer às vagas reservadas para os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (ANEXO I), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.2.2. A autodeclaração de que trata o subitem 2.2.1 somente terá validade se entregue no ato da inscrição e cabe ao candidato acompanhar as etapas do procedimento de heteroidentificação indicadas no Quadro II a seguir.

2.2.3. O candidato que desejar concorrer as vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) que não proceder nos termos do subitem 2.2.1 e 2.2.2 deste Edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais de ampla concorrência (AC).

2.2.4. Os candidatos indígenas, além da autodeclaração, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.2.5. A convocação dos candidatos para a confirmação da autodeclaração (procedimento de heteroidentificação) ocorrerá por meio de divulgação

<https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/selecao-doutorado-em-ensino-reno-en-turma20261-editalgeral-22025/>. Maiores informações os candidatos devem escrever ao email da coordenação RENOEN – Polo IFCE: renoenifce@ifce.edu.br

2.2.6. O cronograma contendo as datas, os horários e os locais do procedimento de heteroidentificação por candidato, será divulgado na página do curso (<https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/selecao-doutorado-em-ensino-reno-en-turma20261-editalgeral-22025/>), de acordo com o período definido no cronograma geral do processo seletivo.

2.2.7. Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando documento oficial de identificação, sob pena de serem automaticamente eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.2.8. A avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda ou indígena (procedimento de heteroidentificação) considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados com a presença do referido candidato. Com base na avaliação será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato (a), conforme Resolução Nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE.

2.2.9. Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo candidato, a aferição da condição poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação. Enquadram-se como excepcionalidades apenas as situações de doença do candidato que o impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau) devidamente documentados. As solicitações de aferição telepresencial serão analisadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, que deferirá ou não o pedido. As solicitações de que tratam este subitem devem ser enviadas para o e-mail: clh.fortaleza@ifce.edu.br até três dias úteis anteriores à datado procedimento de heteroidentificação, divulgado na página disponível no edital de seleção e no prazo definido no cronograma deste processo seletivo.

2.2.10. Durante a avaliação de heteroidentificação, o candidato será fotografado e filmado para as devidas aferições e comprovações, inclusive, para análise de eventual recurso interposto. O candidato que recusar ser fotografado e/ou filmado para fins de validação da autodeclaração perderá o direito à vaga e será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.2.11. Os candidatos convocados para a confirmação da autodeclaração que não comparecerem na(s) data(s), horário(s) e local informados perderão o direito à vaga e serão eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.2.12. Caso a autodeclaração seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação do IFCE. O recurso deverá ser interposto no prazo de um dia útil, a partir da publicação dos



pareceres da Comissão Local de Heteroidentificação e devem ser enviados diretamente pelo candidato para o e-mail: recurso.cotas@fortaleza.ifce.edu.br

2.2.13. Após a análise do recurso pela comissão recursal, e em caso de indeferimento da autodeclaração do candidato, este perderá o direito à vaga e será eliminado do processo não cabendo outro recurso, sendo a vaga destinada a chamada do próximo candidato PPI classificado e deferido no procedimento de heteroidentificação.

2.2.14. Para fins de resultado do processo seletivo será divulgado lista com nome ou outra identificação adotada dos candidatos informando a categoria de reserva ou de ampla concorrência.

QUADRO II: CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação dos procedimentos e do cronograma de heteroidentificação	18/10/2025	IFCE Campus Fortaleza
Aferição de heteroidentificação para os candidatos classificados após resultado parcial	20/10/2025	IFCE Campus Fortaleza
Resultado da aferição de heteroidentificação	24/10/2025	IFCE Campus Fortaleza
Interposição de recursos ao resultado da aferição de heteroidentificação	27/10/2025	IFCE Campus Fortaleza
Resultado da análise dos recursos ao resultado da aferição de heteroidentificação	03/11/2025	IFCE Campus Fortaleza
Resultado final do processo de aferição de heteroidentificação	10/11/2025	IFCE Campus Fortaleza

2.3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

2.3.1. Serão considerados pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº45, de 14 de setembro de 2009.



Renoen
Rede Nordeste de Ensino



2.3.2. Para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação correspondente a: i) formulário específico (ANEXO II) declarando-se como pessoa com deficiência e ii) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível, datado e emitido há no máximo 12 meses a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome legível, assinatura e CRM do médico especialista.

2.3.3. O candidato identificado como pessoa com deficiência que não proceder nos termos do subitem 2.3.2 deste edital, terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

2.3.4. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

2.3.5. Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente as vagas reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.3.6. As vagas da reserva não ocupadas pelos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.3.7. Caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao correspondente número de vagas oferecidas pelo PPG RENOEN/IFCE, o IFCE se reserva o direito de não preencher o quantitativo previsto (Quadro I).

2.3.8. A seleção do aluno no RENOEN/IFCE, de acordo com o presente edital, não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo para cursar o doutorado.

3. DA MATRÍCULA

3.1. Estarão aptos e serão convocados a matricularem-se no curso como alunos regulares, os candidatos não eliminados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação final até o preenchimento das vagas ofertadas.

3.2. As matrículas serão realizadas de forma presencial na Secretaria das Pós-Graduações do Campus de Fortaleza. Para efetivação da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais e/ou cópias autenticadas dos mesmos, conforme indicado na seção intitulada de: **DO ATO DA MATRÍCULA (itens 10.1 a 10.4)** do Edital 002/2025 de seleção.

3.3. Especificamente, será aceito nesta etapa somente a apresentação do diploma de mestrado (ou cópia autenticada) expedido pela instituição de ensino ou ainda declaração



institucional (ou cópia autenticada) **que comprove que o diploma se encontra em processo de expedição**, sob pena da matrícula não ser efetivada no curso.

3.4. Na impossibilidade do comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser realizada por seu representante legal autorizado por procuração pública reconhecida em cartório.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Regimento do Programa do Polo Acadêmico - IFCE, as Normas da Pós-Graduação, Instrução Normativa, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos no site: <https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/selecao-doutorado-em-ensino-renoen-turma20261-editalgeral-22025/> candidatos com necessidades especiais poderão solicitar à Coordenação do RENOEN - Polo IFCE as condições necessárias para a realização das suas provas, enviando a solicitação para o endereço eletrônico: renoenifce@ifce.edu.br

4.2 Ao se inscrever no RENOEN Polo IFCE o candidato assume pleno conhecimento dos indicadores de exigência presentes no EDITAL GERAL, visando cursar, no caso de aprovação, um programa de doutorado acadêmico, havendo bolsa disponível no PPG e não havendo mais estudante sem atividade remunerada apto a concorrer ou ocupar a cota, o estudante com atividade remunerada poderia assumir a bolsa, não restando cota ociosa. Ademais, tal restrição pode ser motivo de recurso ou judicialização.

A comissão do processo seletivo.

Fortaleza, 30 de agosto de 2025



ANEXOS DAS NORMAS COMPLEMENTARES DO POLO – RENOEN/IFCE

ANEXO I – POLO RENOEN – IFCE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____, CPF _____, candidato ao curso _____, n.º inscrição do candidato _____, campus do IFCE _____ data de nascimento _ / _ / __, me autodeclaro _____ (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: _____ Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) candidato(a)



Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A comissão local de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação” conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do candidato, e não de seus familiares ou seus quando mais jovem.

(Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação)

() Deferido () Indeferido

Cidade _____ Data: ____/____/____

Assinatura dos membros da Comissão:

NOME:

NOME:

SIAPE ou CPF:

SIAPE ou CPF:

NOME:

NOME:

SIAPE ou CPF:

SIAPE ou CPF:

NOME:

SIAPE ou CPF:



ANEXO II – POLO RENOEN - IFCE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF: _____, abaixo identificado(a), declaro, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência na Pós-graduação lato sensu, do curso de _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus _____.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo **laudo médico anexo**, emitido por:

_____ (nome completo do profissional), _____ (CRM do profissional), Identificação da deficiência: _____, CID Nº _____ (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



A seguir, registre informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do(a) assinante:

Candidato com deficiência Procurador(a) devidamente identificado(a)

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III – POLO RENOEN IFCE

ÁREÁ DE ATUAÇÃO E TEMÁTICAS DE PESQUISA DO CORPO DOCENTE – POLO IFCE

Linha 1 - Ensino, Currículo e Cultura - 8 vagas

Prof. Dra. Cleide Barroso – não ofertará vaga
Prof. Dr. Emanuel Almeida – 2 vagas
Prof. Dra. Helena Holanda - 1 vaga
Prof. Dra. Patrícia Lima- 1 vaga
Prof. Dr. Nilson Vieira - 1 vaga
Prof. Dra. Silvano Bastos – 1 vaga
Prof. Dr. Solonildo Almeida - 2 vagas

Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática - 12 vagas

Prof. Dra. Caroline Sampaio Goes – 1 vagas
Prof. Dr. Denys Leite Sales – 3 vagas
Prof. Dra. Juscicleide Castro - 1 vaga
Prof. Dra. Ana Karine Portela Vasconcelos - 1 vaga
Prof. Dr. Mairton Cavalcante - 3 vagas
Prof. Dr. Francisco Regis Alves – 3 vagas

Linha 3 - Ensino Tecnológico: Práticas e Construções Curriculares 6 vagas

Prof. Dr. Auzuir Ripardo – não ofertará vaga
Prof. Dr. Francisco Aquino – 1 vaga
Prof. Dr. Glendo Guimarães- 1 vaga
Prof. Dr. Lucelindo Ferreira Rios - 2 vagas
Prof. Dr. Mauricio Dourado - 1 vaga
Prof. Dr. Sandro Jucá – não ofertará vaga
Prof. Dr. Wally Menezes- 1 vaga